



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**LEI MUNICIPAL N.º 1.650, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público e dá outras providências.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado logradouro público como **“RUA MELCHIADES PAIXÃO DE OLIVEIRA”**, a atual via Urbana **“Rua Projetada”**, localizada no Bairro das Três Barras, no município de Pedro de Toledo, com a finalidade de homenagear postumamente o cidadão Melchiades Paixão de Oliveira, que durante sua vida prestou contribuições relevantes e que marcaram positivamente a evolução social de nossa cidade.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta do orçamento vigente ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais que se fizerem necessários para o cumprimento a atendimento do disposto da Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 09 de Dezembro de 2021.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal